

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CARTA CONVITE Nº 006/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A CÁLCULOS ATUARIAIS E SERVIÇOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2015 E 2016.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 14h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Hélio de Sousa, com a participação dos membros Stênio Santos Sales e Jamil Guilherme do Nascimento Junior para abertura das propostas de preços da Carta Convite referenciada. A esta sessão compareceu devidamente credenciada a representante da empresa **Assistants Assessoria, Consultoria e Participações Ltda. - EPP.**, Sra. Andrea Mente. A empresa **Rodarte Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda.**, não se fez representar. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente exibiu os Envelopes "B", devidamente lacrados, contendo as propostas de preços os quais foram conferidos por todos os presentes. Procedida a abertura dos envelopes foram os seus conteúdos examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão Permanente de Licitação constatado que no envelope de preços da licitante Rodarte Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda, constava tão somente um CD. O preço global consignado na proposta da licitante **Assistants Assessoria, Consultoria e Participações Ltda. - EPP.** foi de **R\$ 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais), sendo R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais) para cada um dos exercícios de 2015 e 2016. A CPL, visando avaliar se no CD continha alguma outra informação capaz de suprir a falta da Carta de Resumo da Proposta e a própria Proposta de Preços impressa, promoveu a verificação de seu conteúdo, efetuando sua leitura eletrônica, quando verificou nele constar tão somente o preenchimento da proposta de preços pelo Sistema PEP CESAN, tendo sido expresso o valor de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo R\$ 19.800,00 para cada um dos exercícios de 2015 e 2016. Considerando entretanto a falta da documentação impressa, que representasse formalmente a proposta de preços, a CPL considerou a licitante Rodarte Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda, desclassificada. A CPL suspendeu os trabalhos informando que o resultado final da Carta Convite será divulgado na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14h20min., e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício



Stênio Santos Sales
Membro Administrativo



Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico



Assistants Assessoria, Consultoria e Participações Ltda.